

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº 217

## EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº1963, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Reconhece a comunidade Utinga como patrimônio histórico e arquitetônico do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica reconhecida a Comunidade Utinga como patrimônio histórico e arquitetônico do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2021.  
200ª da Independência e 133ª da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA 649/2021, de 19 de novembro de 2021.

Desliga servidor(a) por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Memorando 16.373/2021, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, RESOLVE:

Art.1º Desligar do serviço público municipal o(a) servidor(a) não efetivo CÍCERO MARCOS DE LIMA, matrícula 8370, do quadro de servidores comissionados do Município, tendo em vista a sua aposentadoria ter sido concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, através do Benefício nº 636157592-0, NIT nº 1080573278-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de novembro de 2021.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA 650/2021, de 19 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA 651/2021, de 19 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Tributação:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA TAVARES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 913/2021-SEMA, de 19 de Novembro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta no Processo nº 1209/2021 - SEMA:

RESOLVE: conceder a ANIELLI NEVES SILVA DA COSTA, Matrícula nº 9204, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 19 de Novembro de 2021 à 19 de Novembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 20 de Novembro de 2023.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 914/2021-SEMA, de 19 de Novembro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta no Processo nº 1238/2021 - SEMA:

RESOLVE: conceder a ANA KARLA OLIVEIRA DE MORAIS, Matrícula nº 9509, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 22 de Novembro de 2021 à 22 de Novembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 23 de Novembro de 2023.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 915/2021-SEMA, de 19 de Novembro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 1250/2021 - SEMA:

RESOLVE: interromper a pedido a Portaria de nº 071/2021-SEMA, de 29 de Janeiro de 2021, que concedeu licença para interesse particular, sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, a BRENO MEDEIROS MENEZES DE AGUIAR, Matrícula nº 11440, Técnico em Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, de acordo com os requisitos acima citados, a partir de 19 de Novembro de 2021.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL Nº 264**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação de acúmulo de cargos/remunerações e ARQUIVAR o processo administrativo disciplinar da servidora abaixo relacionada.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
315/2018	Francisca Oliveira de Medeiros	5.149	Bioquímica

São Gonçalo do Amarante, 17 de novembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 916/2021/SEMARH, 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos humanos, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/99 e Nº 69/15, resolve:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar destinado a apurar a nova situação de acúmulo ilegal de cargos/remunerações atribuída ao servidor Abel Soares Ferreira, Presidente da Fundação Cultural Dona Militana, matrícula funcional nº 5.854, em virtude do Inquérito Civil nº 04.23.2389.000014/2017-57 – 1ªPmJSGA.

Art. 2º O processo administrativo disciplinar será conduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio da Portaria 351/2021, de 31 de março de 2021:

ANA CARINA SOUZA ALVES, Matrícula nº 6138 - Membro  
 JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente  
 JUDITE HENRIQUE DE PAIVANEVES, Matrícula nº 6399 - Membro  
 LENNIO MAIA MATTOZO, Matrícula nº 5033 – Membro  
 LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro  
 MARIA DE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Adjunta da Administração e dos Recursos Humanos

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021**  
 Processo nº 2000003463 - Pregão Presencial Nº. 019/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: Empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.198.524/001-08, Endereço: Rua Senhor do Bonfim, nº 2051, Potengi – Natal/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) dos quantitativos contratados (horas contratadas), devendo ser acrescido ao contrato o valor de R\$ 174.597,25 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme tabela abaixo.

Código	Descrição	Marca	Unid.	Quantidades		V. Unit.	V. Total
				Contratada.	Aditivo 25%		
909825	Caminhão basculante 10m <sup>3</sup> , trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chip diurno.	Ford	hora	8.500,00	2.125,00	53,50	113.687,50
916305	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 72 hp. caçamba carreg. cap. mín. 0,79 m <sup>3</sup> caçamba retro cap. 0,18 m <sup>3</sup> , peso operacional mín. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4.50 m – chip diurno	Caterpillar	hora	4.554,00	1.138,50	53,50	60.909,75
<b>TOTAL DO ADITIVO</b>							<b>174.597,25</b>

**ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E REPRESENTANTE LEGAL**

O presente Instrumento tem como objetivo a alteração da Razão Social, do Endereço e do Representante legal da contratada, conforme consta do Contrato da referida empresa passando a partir da celebração deste Termo Aditivo com os seguintes dados: TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede a Rua Senhor do Bonfim, nº 2051, Potengi – CEP 59.120-000 – Natal/RN, representado pelo senhor Luiz de Oliveira Nunes, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.327.538 SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 059.169.654-19.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo utilizará a seguinte dotação orçamentária de 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 1.031 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
CONTRATANTE  
LUIZ DE OLIVEIRA NUNES  
CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2021

O Presidente da CPL/PMSGa torna público que no dia 21 de dezembro de 2021, às 08hs, fará licitação na modalidade tomada de preços, do tipo técnica e preço, para contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de consultoria e dar apoio metodológico à execução do Programa De Governo Da Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante, apoiando as atividades de planejamento e implementação junto às diversas secretarias municipais/RN. O Edital e anexos deverá ser retirado através do site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2021.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
Presidente em exercício da CPL/PMSGa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021  
 RETIFICAÇÃO DO ITEM 5.1 DA ARP Nº 078/2021

A partir desta data fica retificada a Clausula Quinta da presente ata de registro de preços no seu item 5.1 m conformidade com o Art. 10, do Decreto Municipal nº 1.133/2019, de 26 de novembro de 2019, devendo estar em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, podendo assim a presente ata de registro de preços ser utilizada por qualquer órgão da administração pública, independentemente de sua participação  
 Fiam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de outubro de 2021.  
 Othon Militão Junior  
 Secretário Municipal de Redução  
 Jalmir Simões da Costa  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Emilia Caroline Maia de Medeiros  
 Secretária Municipal da SEMTASC

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

O Pregoeiro da CPL/PMSGa torna público que no dia 01 de dezembro de 2021, às 13hs, fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, objetivando o objeto o Registro de Preços para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação de São Gonçalo do Amarante/RN. O Edital e anexos deverá ser retirado através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2021.  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Pregoeiro/PMSGa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 408/2021  
 Processo/PMSGa/RN nº 2788/2021 - TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura  
 CONTRATADA: Empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 30.500.281/0001-02, Endereço: Av. Amintas Barros, 2826, Lagoa Nova, Natal/RN  
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 15.ª para prorrogar a vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 25 de novembro de 2021 e término em 24 de abril de 2022.  
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, e § 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93, e na melhor forma do Direito Administrativo.  
 FUNDAMENTO LEGAL: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, aprovado para o exercício de 2021, notadamente na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.025 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS – ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações, FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários; FONTE DE RECURSO: 1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.  
 RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2021,  
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 Contratante  
 SOLAR ENGENHARIA EIRELI  
 NELSON DUARTE LIRA  
 Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 630/2021  
 Processo n.º 2000012183 - Pregão Eletrônico N.º 001/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
 CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ Nº 04.839.900/0001-88, Endereço: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto é o acréscimo de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) sobre o quantitativo inicialmente contratado o que equivale ao valor de R\$ 23.335,00 (Vinte e três mil, trezentos e trinta e cinco reais), conforme descrição no quadro a seguir:P

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT. CONTRATADA	ADITIVO 25%	PREÇO	TOTAL
918637	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	LT	15.000	3.750	5,89	22.087,50
918638	ÓLEO DIESEL S10	IPIRANGA	LT	1.000	250	4,99	1.247,50
TOTAL							23.335,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.054 – MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2021.  
 LEONARDO MEDEIROS DE PAULA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
 CONTRATANTE  
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS  
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO 10162021.689  
 Processo Nº 1016/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: Empresa LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ n.º 11.183.984/0001-00, Endereço: Av. Coronel Estevam nº1598, Alecrim, NATAL/RN

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E CORRELATADOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2021, conforme descrição no quadro abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
919117	BOLA DE HANDEBOL DE AREIA produzido em Borracha, Camara butil. Matrizada. Miolo removível. 32 gomos.	Penalty	UN	20,00	69,50	1.390,00
919119	BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL com as seguintes características: 75 ? 78 Cm de circunferencia 600-650 gramas, camara butilmatrizada, borracha, miolo removível.	Penalty	UN	15,00	44,90	673,50
919202	TAPETE (MAT PILATES) Cor :azul. Dimensoes do tapete: 1,73X 12 X 60. Espessura : 0,5 cm. Peso aproximado do produto: 0,900 g. Composicao : 100% EVA. Base anti-derrapante	Acte	UN	10,00	58,90	589,00
Total						2.652,50

PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 2.652,50 (dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEBEMAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 0.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PMSG A PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.183 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.619 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação 4.2. Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de novembro de 2021

OTHON MILITÃO JUNIOR  
 Secretário Municipal de Educação  
 LEONARDO COSTA DOS SANTOS  
 LEONARDO COSTA DOS SANTOS

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 690/2021**  
 Processo nº 1402/2021 - Pregão Eletrônico Nº 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: GEINE H C CUNHA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 28.207.226/0001-87.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Material Permanente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
920048	QUADRO BRANCO medidas: 1200 (a) x 2000 mm (l) ? dimensao padrao quadro branco para escrita com marcador e apagavel a seco, confeccionado em chapa de fibra branca resinada (espessura 17 mm). Moldura em aluminio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removivel e deslizando com 40 cm, sistema de fixacao invisivel, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.	stalo	UN	4,00	314,97	1.259,88
Total					1.259,88	

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.259,88 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/11/2021 e encerramento em 31/12/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 Novembro de 2021.  
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 CONTRATANTE  
 GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA  
 GEINE H C CUNHA EIRELI  
 CONTRATADA

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1805090084.354**  
 Tomada de Preços nº 007/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: Empresa CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS E QUALIFICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 11.648.675/0001-68, Endereço: Rua Tenente Manoel Cavalcante, nº 100 – Centro, São Gonçalo do Amarante/RN,

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 12.ª do Contrato Administrativo aduzido, com a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022 ficando sua vigência até 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: **DOTAÇÃO 2021:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.107 – MANUTENÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – FALA MAIS; NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSOS: 1001 – Recursos Ordinários. **DOTAÇÃO 2022 -** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.113 – MANUTENÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – FALA MAIS E OU; NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSOS: 1550 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Cláusula 13ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 1805090084.354.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2021.  
 OTHON MILITÃO JUNIOR  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CONTRATANTE  
 LETÍCIA BEATRIZ GAMBETA ABELLA  
 CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS E QUALIFICAÇÃO LTDA CONTRATADA  
 CONTRATADA



## EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 008/2021 - SME

DETERMINA E ESTABELECE AS DIRETRIZES INTERNAS NESTA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO E EXECUÇÃO DO RETORNO 100% DAS AULAS PRESENCIAIS NAS UNIDADES DE ENSINO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015, determina e estabelece as diretrizes para o retorno imediato das aulas de forma presencial, em todas as unidades de ensino deste Município, conforme as razões seguintes;

CONSIDERANDO a função social da escola na aprendizagem de conhecimento formal e a sua importância no contexto para toda a comunidade escolar no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO a avaliação sistemática e permanente sobre o controle da COVID-19, por intermédio do monitoramento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e as reduções dos casos confirmados da doença, bem como de transmissibilidade, que estão sob total controle pela equipe dos profissionais envolvidos, em decorrência da ampliação do percentual de avanço da vacinação de toda a população deste Município, inclusive da comunidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, a partir de 22 de novembro de 2021, o retorno das atividades presenciais com a totalidade do corpo discente da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino deste Município, encerrando, assim, o rodízio dos alunos em sala de aula;

Art. 2º. Estabelece que a modalidade não presencial será ofertada, exclusivamente, para os alunos os quais estejam enquadrados em situações sob recomendação médica específica que não possam frequentar as aulas na modalidade presencial ora estabelecida, cuja apresentação de laudo médico é obrigatório;

Art. 3º. Fica definido que permanecem em vigor todas as regras sanitárias preventivas de uso do álcool em gel, da higienização das mãos e o uso de máscaras, sendo dispensada a utilização de termômetro e a regra de distanciamento entre cadeiras nas salas de aulas e nas poltronas do transporte escolar, e, especificamente, observar todos os protocolos de biossegurança vigentes, que devem ser atualizados à luz desta Portaria.

Art. 4º. Nos casos em que sejam apresentadas situações de natureza excepcionais, o Comitê de Gestão e Controle da COVID-19, da Secretaria Municipal de Saúde deste Município será consultado para dirimir dúvidas e adotar as providências pertinentes acaso sejam demandadas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em sentido contrário.

São Gonçalo do Amarante – RN, 17 de novembro de 2021

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
 Secretário Municipal da Educação

## EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA

### Portaria Nº 040/2021, de 18 de Novembro de 2021.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de

Infraestrutura.

Considerando o Contrato do Processo Administrativo nº 2000003912 da Empresa TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, para com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 0009793

Fiscal do Contrato: PAULO CÉSAR DA COSTA FREITAS – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0012187 – CREA/RN – 212005020-1

Fiscal do Contrato em suplência: SIMONE FEITOSA COUTINHO – ENGENHEIRA CIVIL – MAT – 0012088 – CREA/RN – 211055693-5

Sendo o citado fiscal em exercício, em substituição ao fiscal inicialmente nomeado.

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Matrícula - 09793

## EXECUTIVO/ESPORTES

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO PRÉVIO PARA AS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CALENDÁRIO ESPORTIVO 2022 - 003/2021 – SEMJEL

O Município de São Gonçalo do Amarante-RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, órgão gestor das políticas municipais de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Amarante e nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o presente edital visando o credenciamento prévio de entidades das áreas do esporte e do lazer, para fins de composição do Calendário Esportivo do ano de 2022.

Para credenciamento prévio, as entidades interessadas na composição do Calendário Esportivo do ano de 2022, deverão apresentar junto a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer as seguintes documentações da instituição:

- Ata da eleição e de posse;
- Estatuto da Entidade;
- Dados de contato (telefone e e-mail) do presidente ou responsável pela instituição;

· Cópia do RG e CPF do responsável/presidente da instituição;

· Projeto de Evento Esportivos a ser realizados no ano 2022 (Para prosseguir em avaliação, desta forma, emitindo posteriormente o parecer favorável ou não do mesmo no Calendário Esportivo 2022).

As instituições com interesse em se credenciar de forma prévia deverão encaminhar em envelope a documentação solicitada acima na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. Situado a rua Ismael Cardoso de Farias, Nº 45, Centro – São Gonçalo do Amarante-RN. Ou através do email: semjel@saogoncalo.rn.gov.br ou também via plataforma 1Doc. O credenciamento prévio será feito a partir da data de publicação deste edital e prossegue até a data limite no dia 20 de Dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Novembro de 2021.

Micael Moreira da Silva  
 Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

## SAAE

### PORTARIA Nº 088/2021/SAAE/SGA, de 18 de novembro de 2021.

Exonera Coordenador da Divisão de Elevatórios, Redes e Ramais de Água e nomeia Coordenador da Divisão de Projetos e Obras

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA

#### RESOLVE:

Art.1º Exonerar o servidor Miguel Mouga de Medeiros Neto - matrícula nº 081 da Função Gratificada FG1 de Coordenador da Divisão de Elevatórios, Redes e Ramais de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.2º Nomear o referido servidor na função FG1 de Coordenador da Divisão de Projetos e Obras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2021.

Claudio José Tinoco Farache  
Diretor Administrativo e Financeiro

### PORTARIA Nº 089/2021/SAAE/SGA, de 18 de novembro de 2021.

Exonera Coordenador da Divisão de Projetos e Obras e nomeia Coordenador da Divisão de Elevatórios, Redes e Ramais de Água

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

#### RESOLVE:

Art.1º Exonerar o servidor Tullio Bevenuto de Oliveira - matrícula nº 020 da Função Gratificada FG1 de Coordenador da Divisão de Projetos e Obras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.2º Nomear o referido servidor na função FG1 de Coordenador da Divisão de Elevatórios, Redes e Ramais de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2021.

Claudio José Tinoco Farache  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SAAE/LICITAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....  
II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

...

CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da Aquisição da Cabeça de Impressão Genuína e Cartucho de Manutenção Genuína para Impressora Canon, conforme especificação do anexo I – TR.

CONSIDERANDO, que a aquisição a ser contratado enquadra-se como

contratação de pequeno valor;

#### RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para a Aquisição da Cabeça de Impressão Genuína e Cartucho de Manutenção Genuína para Impressora Canon, conforme especificação do anexo I – TR. De acordo com a solicitação do Diretor Administrativo e financeiro e condicionado no valor de R\$ 3.930,00 (Três mil novecentos e trinta reais), à Reis Office Products Comercial LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº : 56.617.676/0005-19, no endereço Rod Governador Mario Covas, 256 KM, 280 sala 10, Bairro Padre Mathias, Caracica/ES de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 021/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Novembro de 2021.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente do SAAE

## EDITAL

### COOPTAGRAN - COOPERATIVA DOS TRANSPORTES DA GRANDE NATAL

CNPJ 14.808.032/0001-22

REGISTRO OCB SESCOOP/RN 299/12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL E SEMIPRESENCIAL

O Presidente da COOPTAGRAN – COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA GRANDE NATAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 50 do Estatuto Social da Cooperativa em conformidade com solicitação oriunda do Conselho Fiscal desta, CONVOCA os cooperados, nesta data em número de 59 (cinquenta e nove) cooperados, para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária presencial e semipresencial, com realização na sede da Cooperativa (e por via digital), situada na Rua São Francisco, nº 924, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59296045, no dia 03 de Dezembro de 2021 - (Sexta-Feira), em primeira convocação às 13h (treze horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, não havendo quórum legal; em segunda convocação às 14h (quatorze horas), no mesmo dia e local, com a presença de metade mais 1 (um) do número de cooperados; e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação às 15h (quinze horas), no mesmo dia e local, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA 1:

1. Discussão e deliberação da carga horária do Conselho Administrativo,
2. Discussão e deliberação dos descontos das faltas do Conselho Administrativo,
3. Outros assuntos.

São Gonçalo do Amarante-RN, 17 de Novembro de 2021.

Respeitosamente;

Cooperativa de Transportes da Grande Natal – COOPTAGRAN  
Representante legal: Evandro Oliveira Andrade



# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br